



Câmara Municipal de  
**João Monlevade**  
*Câmara forte, cidade forte!*

**Processo: 1728/2026** - PLO 1639/2026

Fase Atual: Emitir Parecer Técnico (Setor Jurídico)

Ação Realizada: Parecer Emitido

Próxima Fase: Distribuir nas Comissões para Emissão de Parecer

De: Procuradoria Jurídica

Para: Setor de Projetos e Comissões

### **MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR**

Trata-se de proposição legislativa encaminhada a esta Procuradoria para emissão de Nota Técnica, após protocolo e leitura em Plenário.

Em análise preliminar dos autos, verifico que a matéria comporta, em tese, aprimoramentos redacionais e técnico-legislativos, especialmente para melhor conformação do instituto jurídico objeto da proposta.

De acordo com a jurisprudência do STF (ADI: 5670 AM), a instituição de tombamento por meio de lei compreende um ato declaratório, inserido na fase provisória do processo, à qual deve ser dada continuidade pelo Poder Executivo, concluindo-se o tombamento definitivo.

Considerando, então, que a proposição ainda se encontra em momento inicial do processo legislativo, sem prejuízo da futura apreciação técnica por esta Procuradoria, revela-se recomendável oportunizar ao autor, previamente à emissão da Nota Técnica, a reavaliação do texto apresentado, caso entenda pertinente, inclusive para eventual apresentação de substitutivo.

Importante esclarecer que a presente deliberação não traduz antecipação de juízo conclusivo sobre o mérito, constitucionalidade, legalidade ou juridicidade da matéria, traduzindo-se unicamente em providência de regular instrução processual, orientada pelos princípios da eficiência, da transparência, da economicidade procedimental e do adequado desenvolvimento do processo legislativo.





Câmara Municipal de  
**João Monlevade**  
*Câmara forte, cidade forte!*

Diante do exposto, promovo a devolução dos autos ao Setor de Projetos, para que, no âmbito de suas atribuições, promova o encaminhamento da presente proposição ao respectivo autor, a fim de que este, querendo, avalie a conveniência de apresentar texto substitutivo ou promover os ajustes que entender cabíveis.

Após, com ou sem manifestação, retornem os autos a esta Procuradoria para emissão da competente Nota Técnica nos termos do art. 192 do Regimento Interno.

Câmara Municipal de João Monlevade - MG 26 de março de 2026.

**Silvan Pelágio Domingues**  
**Procurador Jurídico - Mat. 282**

Tramitado por, Silvan Pelágio Domingues, Mat. 282



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003900310031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003900310031003A005400

Assinado eletronicamente por **Silvan Pelágio Domingues** em 26/03/2026 15:40

Checksum: **3CCCC6B535452444F4CD3B68DEA47ECEB0C1D915CDAAFC1C1EDD641B2BCCA3FF**

